**Lei nº 17.922, de 26 de abril de 2024**

(Projeto de lei nº 406/2023, do Deputado Mauro Bragato – PSDB)

***Inclui no Calendário Turístico do Estado a Feira Tecnológica da Batata-doce – Batatec, em Presidente Prudente.***

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Feira Tecnológica da Batata-doce – Batatec, que se realiza, anualmente, no mês de junho, em Presidente Prudente.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

 TARCÍSIO DE FREITAS

Marília Marton Correa

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil